



LEI Nº. 1.622, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Institui o dia do profissional da contabilidade no calendário oficial do município de armação dos búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIA DA CLASSE DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE, a ser comemorado, anualmente, na data de vinte e cinco de abril (25/04), em consonância com a Lei Estadual 8.584/2019, e consequentemente a “Semana de Incentivo de Ações Contábeis” a ser promovida durante a semana que se situar a referida data.

Parágrafo único. O evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Armação dos Búzios, e a semana mencionada no "caput" deste artigo será dedicada à realização de eventos culturais, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação. As solenidades serão organizadas em parceria com a Associação dos Profissionais de Contabilidade de Cabo Frio, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios (APCCAA), fundada em 19/08/1969.

Art. 2º. A sessão solene em homenagem aos Profissionais da Contabilidade, será realizada na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, todo ano, na segunda quinzena do mês de abril.

Art. 3º. A indicação dos profissionais da contabilidade que serão homenageados, é prerrogativa exclusiva da APCCAA, que poderá indicar até dois profissionais da contabilidade por ano, diante de análise acerca de seus relevantes serviços prestados à classe contábil local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de março de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

(Assinatura)
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente
Vereador

